



MACAIBA
PREFEITURA DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação

Nº Proc: 2012

Pág: _____

Ass: _____

Mat nº: 1117912

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, equipamento e material médico hospitalar para subsidiar as ações e medidas de prevenção controle e tratamento do novo coronavírus (Covid-19) pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 4MG + 500MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	5.000
02	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2.000
03	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6.000
04	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA DOSAGEM 1.200.000UI USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
05	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO DOSAGEM 25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	5.000
06	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO DOSAGEM 75MG	AMPOLA 3,00 ML	5.000
07	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	FRASCO 20,00 ML	5.000
08	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5.000
09	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	5.000
10	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5.000
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	5.000
12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	5.000
13	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	5.000
14	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	COMPRIMIDO	500.000
15	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	300.000
16	AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00ML	10.000
17	SALBUTAMOL, DOSAGEM 100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSE(S)	10.000
18	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

19	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO DOSAGEM 0,05 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1.000
20	OXÍMETRO, TIPO DEDO FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100% FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H ALIMENTAÇÃO PILHA ACESSÓRIOS C/ SENSOR	UNIDADE	100
21	BRAÇADEIRA - SUPORTE PARA INJEÇÃO REGULÁVEL: ESPECIFICAÇÕES: 01 BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX, COMPOSIÇÃO: BASE, HASTE E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX. APOIO DO BRAÇO TIPO CONCHA COM BORDAR REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M.	UNIDADE	60
22	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2 GANCHOS 4 GANCHOS	UNIDADE	60
23	CATETER CENTRAL, VENOSO, SUBCLÁVIA, APOLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16GA X 30 CM AGULHA 14G, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000
24	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO MATERIAL* SMS TAMANHO* G GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2 COR* COM COR CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120.000
25	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPÉ, EM 100% POLIPROPILENO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍN. 30G.	PAR	150.000
26	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20.000
27	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO	UNIDADE	50.000

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

	RESPIRADOR PARA PARTÍCULAS N95 - PFF2, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRA), POR FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPLOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICO CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, GRIPE H1N1 ENTRAS OUTRAS RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPORAIS.		
28	GORRO DESCARTÁVEL/TOUCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSCO DE FIXAÇÃO NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO.PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	10.000
29	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	4.000
30	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML.	AMPOLA	2.000
31	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035”(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA	UNIDADE	400

Estimativas de consumo do órgão gerenciador:

Órgão Gerenciador: SMS MACAÍBA					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDAD E DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantid ade Total
01	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM	AMPOLA 5,00 ML	500	5.000	5.000

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

	DIPIRONA SÓDICA				
02	EPINEFRINA, DOSAGEM MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	2.000	2.000
03	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	600	6.000	6.000
04	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA DOSAGEM 1.200.000UI USO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	200	2.000	2.000
05	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO DOSAGEM 25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	500	5.000	5.000
06	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO DOSAGEM 75MG	AMPOLA 3,00 ML	500	5.000	5.000
07	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	FRASCO 20,00 ML	500	5.000	5.000
08	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	5.000	5.000
09	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500	5.000	5.000
10	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	5.000	5.000
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	500	5.000	5.000
12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	500	5.000	5.000
13	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500	5.000	5.000
14	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	COMPRIMI DO	50.000	500.000	500.000
15	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMI DO	30.000	300.000	300.000
16	AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00ML	1.000	10.000	10.000
17	SALBUTAMOL, DOSAGEM 100MCG/DOSE FORMA	FRASCO 200,00	1.000	10.000	10.000

Handwritten signature and date: 02/12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação

Nº Proc: 2012

Pág: _____

Ass: _____

Mat nº: 1117912

	FARMACÊUTICA AEROSOL ORAL	DOSE(S)			
18	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	50	500	500
19	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO DOSAGEM 0,05 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100	1.000	1.000
20	OXÍMETRO, TIPO DEDO FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100% FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H ALIMENTAÇÃO PILHA ACESSÓRIOS C/ SENSOR	UNIDADE	10	100	100
21	BRAÇADEIRA - SUPORTE PARA INJEÇÃO REGULÁVEL: ESPECIFICAÇÕES: 01 BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX, COMPOSIÇÃO: BASE, HASTE E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX. APOIO DO BRAÇO TIPO CONCHA COM BORDAR REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M.	UNIDADE	6	60	60
22	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2 GANCHOS 4 GANCHOS	UNIDADE	6	60	60
23	CATETER CENTRAL, VENOSO, SUBCLÁVIA, APOLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16GA X 30 CM AGULHA 14G, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1.000	1.000
24	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO MATERIAL* SMS TAMANHO* G GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2 COR* COM COR CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA ESTERILIDADE*	UNIDADE	12.000	120.000	120.000

Handwritten signature



MACAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação

Nº Proc: 2012

Pág: _____

Ass: _____

Mat nº: 1117912

	ESTÉRIL, USO ÚNICO				
25	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPÉ, EM 100% POLIPROPILENO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍN. 30G.	PAR	15.000	150.000	150.000
26	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.000	20.000	20.000
27	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR PARA PARTÍCULAS N95 - PFF2, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRA), POR FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPLOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICO CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, GRIPE H1N1 ENTRAS OUTRAS RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPORAIS.	UNIDADE	5.000	50.000	50.000
28	GORRO DESCARTÁVEL/TOUCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSCO DE FIXAÇÃO NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO.PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	10.000	10.000
29	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	400	4.000	4.000
30	BROMETO DE ROCURONIO	AMPOLA	200	2.000	2.000

Guilherme Pires



MACAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

	10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML.				
31	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035”(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA	UNIDADE	40	400	400

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

O contrato terá vigência pelo período de 06 meses (dias/meses)[máximo de seis meses] prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Guilherme
11/07/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a situação emergencial que o país se encontra nos dias atuais. A solicitação visa suprir as demandas dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba. No que se referem á situação emergencial, diante dessa Pandemia a qual trás a existência de risco á saúde da população, assim esses itens se faz necessários para a prestação de uma assistência de qualidade aos pacientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, em remessa parcelada ou total, no seguinte endereço Avenida Mônica Dantas, nº 28, centro, macaíba, das 08:00h as 16:00hs, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado.

4.1 Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os produtos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Guilherme
ma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

4.3 Os produtos/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Camylyon
power



PREFEITURA DE
MACAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Quintana
Quintana



MACAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação

Nº Proc: 2012

Pág: _____

Ass: _____

Mat nº: 1117912

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Carlos Frank Prudêncio Bezerra – Matrícula: 103454 (titular), Írlia Maria da Silva Pereira de Paula: 1103059 (suplente).

9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 06 (seis) meses a contar da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

- 9.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 15 (meses) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
- 9.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 9.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

Carvalho
2012



MACAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação

Nº Proc: 2012

Pág: _____

Ass: _____

Mat nº: 1117912

- 9.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 9.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 9.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 9.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 9.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

10.2 Pela inexecução parcial e total do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.4 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.5 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação
Nº Proc: 2012
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Macaíba/RN, 09 de junho de 2020.

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Assistência Farmacêutica
CRF/RN 2768

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
Farmacêutico Esp. Saúde Pública
CRF/RN 2768



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

Setor: Licitação

Nº Proc: 2012

Pág: _____

Ass: _____

Mat nº: 1117912

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 09 de junho de 2020.

De acordo e aprovo:

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA



Setor: Licitação

Nº Proc: 2012

Pág: _____

Ass: _____

Mat nº: 1117912

COTAÇÃO RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA DOSAGEM 4MG + 500MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	5.000
2	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2.000
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	6.000
4	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA DOSAGEM 1.200.000UI USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
5	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO DOSAGEM 25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	5.000
6	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO DOSAGEM 75MG	AMPOLA 3,00 ML	5.000
7	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	FRASCO 20,00 ML	5.000
8	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5.000
9	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	5.000
10	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5.000
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	5.000
12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	5.000
13	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	5.000
14	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	COMPRIMIDO	500.000
15	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	300.000
16	AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	10.000
17	SALBUTAMOL, DOSAGEM 100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSE(S)	10.000
18	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500
19	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO DOSAGEM 0,05 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1.000
20	OXÍMETRO, TIPO DEDO FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100% FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H ALIMENTAÇÃO PILHA ACESSÓRIOS C/ SENSOR	UNIDADE	100
21	BRACADEIRA - SUPORTE PARA INJEÇÃO REGULÁVEL: ESPECIFICAÇÕES: 01 BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX, COMPOSIÇÃO: BASE, HASTE E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX. APOIO DO BRAÇO TIPO CONCHA COM BORDAR REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M.	UNIDADE	60
22	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2 GANCHOS 4 GANCHOS	UNIDADE	60
23	CATETER CENTRAL, VENOSO, SUBCLÁVIA, APOLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16GA X 30 CM AGULHA 14G, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000
24	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO MATERIAL "SMS TAMANHO" G GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2 COR* COM COR CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120.000
25	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPÊ, EM 100% POLIPROPILENO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍN. 30G.	PAR	150.000
26	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20.000
27	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR PARA PARTÍCULAS N95 - PFF2, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRA), POR FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPLOSIÃO DE AGENTES BIOLÓGICO CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, GRIPE H1N1 ENTRAS OUTRAS RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS.	UNIDADE	50.000
28	GORRO DESCARTÁVEL/TOUCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSCO DE FIXAÇÃO NAS BORDAS, TAMANHO ÚNICO.PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	10.000
29	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	4.000
30	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML	AMPOLA	2.000
31	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0 035"(0,69X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA	UNIDADE	400

Carlos Frank Prudêncio Bezerra
CARLOS FRANK PRUDÊNCIO BEZERRA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA MERCADOLÓGICA
CRF/RN 2788

Carvalho